PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 212 DE 20 DE MARÇO DE 2.001

"Autoriza a participação do Município
De Aricanduva no consorcio intermunicipal
De saúde do Alto –Jequitinhonha- CISAJE".

A Câmara municipal de Aricanduva por seus representantes aprova, e eu Prefeita Municipal sanciono á seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal de Aricanduva autorizada a dispender, mensalmente 1%(um por cento) do FPM, como contribuição referente á sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto - Jequitinhonha – CISAJE.

Art. 2º – Este recurso financeiro será destinado para atendimento do Sistema Microrregional de Saúde, dentro de área de jurisdição dos Municípios consorciados.

Art. 3º - Fica o Banco do Brasil S/A, Agência Diamantina, autorizado a receber da última parcela do FPM, o valor constantes da presente lei, mencionado em seu artigo 1º.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2.001.

Aricanduva, 20 de Março de 2.001.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Participar do Consorcio Intermunicipal de saúde do Alto – Jequitinhonha necessário, visto que esta interação entre os munícipes, promoverá o atendimento da saúde, nas diversas áreas como : ortopedia e pediatria. Portanto a aprovação do presente Projeto de Lei, por esta egrégia Câmara, propiciará melhoria na qualidade de vida dos cidadãos aricanduvanos.

Mando, portanto á quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 20 de Março de 2.001.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal